



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

EMENDA Nº 034-L, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda Lei Orgânica nº 58, de 27/08/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PT)

Revoga o § 5º do artigo 261 da Lei Orgânica do Município de São Roque.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

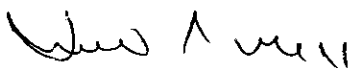
Art. 1º Fica revogado o § 5º do artigo 261 da Lei Orgânica do Município de São Roque.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as disposições em contrário no Regimento Interno.

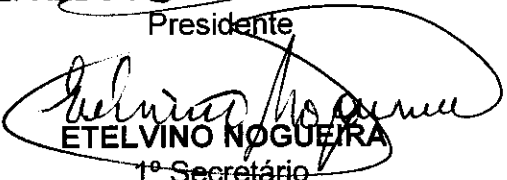
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de Setembro de 2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO

Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Diretor Técnico Legislativo

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br